



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 812, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$107.000,00 (Cento e sete mil reais), conforme especificação abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.	
02.02.08.17	Saneamento Básico Urbano	
02.02.08.17.512	Menos Lixo, Mais Saúde	
02.02.08.17.512.0019	Nosso Campo em Produção	
02.02.08.17.512.0019.2.104	Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos	
Sólidos 02.02.08.17.512.0019.2.104.4.4.90.61.	Aquisição de Imóveis	21.000,00
02.02.08.17.512.0019.2.104.3.3.90.93.	Indenizações e Restituições	24.000,00
Fonte de Recurso	1.00.0 – Recursos Próprios	

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º desta Lei serão utilizados as seguintes fontes:

02	Poder Executivo	
02.02.02	Secretaria de Administração.	
02.02.02.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.	Reserva de Contingência	45.000,00
Fonte de Recurso	1.00.0 – Recursos Próprios	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Nayane Brito de Oliveira
Chefe Div. de Apoio Gab.
do Prefeito
Port. 036/2018/GAB/PMCNR

*Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 31/08/18
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica*

Sidney Alves Vieira
Auxiliar Administrativo

*Publicado no mural de editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 31/08/2018
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.*